



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

Praça da Matriz, 08 - Telefone: (082) 641-1295 - CGC 12.224.895/0001-27

Lei nº 763/98-PMDG

De: 01.04.98

Dispõe sobre denominação da Maternidade do distrito Barragem-Leste.

O Prefeito do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica denominada como: CENTRO DE SAÚDE E CASA MATERNAL - ROSÁLIA CAMPOS DE SOUZA, a Maternidade do distrito Barragem Leste, deste município.

Artº 2 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 1998

LUIZ CARLOS COSTA
Prefeito

Publicada e registrada nesta data

JOSÉ CLENIO SANDES
Sec. Mun. de Administração



DELMIRO GOUBEIA
GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE ALAGOAS
TRABALHO, ESSE É O CAMINHO

